



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano III. Números 857 e 858

Macapá, 5^a. e 6^a. feiras, 19/20 de Setembro de 1968

PORTRARIAS

Nº. 491/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 72 e 73, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Luiz Alberto Lavôr Benigno, Engenheiro Agrônomo, nível 21-B, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão de Produção, desempenhando atualmente as funções de Chefe da Seção do Fomento da Produção Vegetal, símbolo 3-F, do Quadro acima mencionado, para responder pelo Expediente da Divisão de Produção, interinamente, em virtude da exoneração a pedido do Dr. Nady Bastos Genú.

Palácio do Governo, em Macapá, 30 de agosto de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Nº. 504/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, V e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta no artigo 2º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº. 17/68-GAB, de 30 de agosto do corrente ano,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Nady Bastos Genu, Diretor do Instituto Regional de Desenvolvimento do Amapá — IRDA, o Engenheiro Agrônomo José Chaves Cohen, Delegado Estadual do Ministério da Agricultura, e o Engenheiro Agrônomo Luiz Alberto Lavôr Benigno, Diretor Interino da Divisão de Produção do Governo deste Território, para sob a Presidência do primeiro constituir-se a Comissão Organizadora da III Feira de Pecuária do Território Federal do Amapá.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de setembro de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Nº. 510/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Considerar desligado do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, Euclides Machado de Araújo, ocupante do cargo da classe «B», da série de classes de Telegrafista, nível 14 (Código CT-207), lotado no Gabinete do Governador, em virtude de haver sido transferido para o Ministério da Justiça, de conformidade com o Decreto do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, publicado no Diário Oficial da União, datado de 30 de julho de 1968, a contar do mesmo dia, mês e ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 12 de setembro de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Nº. 511/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o 1º Tenente João Alberto Pretzel, ocupante do cargo isolado de provimento em comissão, símbolo 10-C, de Oficial de Gabinete, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá, — até a cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, no tratado do interesse da Administração.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de setembro de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Nº. 512/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando

das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Orlando Vilhena de Andrade, ocupante do cargo da classe «C», da série de classes de Oficial de Administração, nível 16, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na representação de Belém, para viajar de sua sede até Macapá, a fim de auxiliar nos serviços de organização da Prestação de Contas do Governo deste Território.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de setembro de 1968.

Gen. Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Nº. 513/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar o Major Lourival Bemvenuto da Silva, ocupante do cargo isolado de provimento em Comissão, símbolo 5-C, de Comandante da Guarda Territorial, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para viajar da sede de suas atividades — Macapá, — até Brasília capital do Distrito Federal, no tratado do interesse da Administração.

Palácio do Governo, em Macapá, 16 de setembro de 1968.

Gen. Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Nº. 514/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Suspender a partir desta data, o racionamento de Ga-

solina e Óleo Diesel determinado pela portaria nº. 494/68-GAB, de 3 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo, em Macapá, 10 de setembro de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Nº. 515/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta no processo número 5.144/68-SGT,

RESOLVE:

Prorrogar na forma do parágrafo único, do artigo 220, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, os trabalhos da Comissão de Inquérito, Administração, instituída pela Portaria Governamental nº 407/68-GAB, datada de 05 de julho de 1968, por mais trinta (30) dias.

Palácio do Governo em Macapá, 17 de setembro de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Nº. 516/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 5.090/68-SGT,

RESOLVE:

Designar nos termos dos artigos 217 e 219, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, Carlos de Souza Brito, Oficial de Administração, nível 14-B; Pauhiny Martins Pinto, Oficial de Administração, nível 12-A, lotados no Serviço de Administração Geral (SAG) e Raimundo Anaclete Oliveira, Escrivente-Datilógrafo, nível 7, lotado na Divisão de Terras e Colonização, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários do Governo deste Território, para sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar as causas de abandono de emprêgo de que é acusado o servidor Raimundo Alves de Souza, ocupante do cargo

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser catalogados e autenticados, ressalvados, por quem de direito, rasuras e emendas.

Executadas as para o exterior, que serão sempre gratuitas, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR

SILLAS RIBEIRO DE ASSIS

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPA'

ASSINATURAS

| | |
|-------------------------|------------|
| Anual | NCr\$ 7,80 |
| Semestral | NCr\$ 3,90 |
| Trimestral | NCr\$ 1,45 |
| Número avulso | NCr\$ 0,05 |

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para feitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço, não impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de controvérsia no recebimento dos jornais, deve os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

da classe «A», da série de classes de Auxiliar de Portaria, nível 7, do Quadro acima mencionado, lotado no Serviço de Administração Geral (SAG).

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de setembro de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Nr. 517/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I e V, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO:

— que será realizada, em Belém, no próximo mês de outubro, a Feira Nacional da Amazônia;

— que o certame reunirá os Governos e as indústrias dos Estados da Bahia ao Amazonas;

— que a FERNAMA é do interesse do desenvolvimento econômico do Norte/Nordeste;

— que é obrigação do Governo amapaense prestigiar iniciativas que visem a expor os resultados positivos da realidade sócio-econômica da região, e

— que o Território deve participar ativamente dos encaminhamentos, que possam contribuir para a integração no complexo econômico nacional, e,

— finalmente, que de acordo com o despacho do Excelentíssimo Senhor Ministro do Interior a SUDAM ficou incumbida de organizar um Stand que vise à ação dos órgãos subordinados àquele Ministério, objetivando a integração da Amazônia no sentido amplo,

RESOLVE:

Designar duas Comissões compostas do Coronel Adálviro Alves Cavalcanti, Secretário Geral do Território; Engenheiro Joaquim de Vilhena Netto, Diretor da Divisão de Obras, Símbolo 5-C; Geólogo José Lima de Costa, ocupante da função gratificada 4-F, de Chefe da Seção de Fomento da Produção Mineral; senhor Edvaldo Bezerra Pinho, Diretor do Serviço de Geografia e Estatística, Símbolo 7-C; jornalista Alcy Araújo Cavalcante, Redator da Secretaria Geral do Território, senhor Waldemiro Gomes de Oliveira, servidor contratado do Governo deste Território, com exercício na Representação do Governo amapaense, em Belém, capital do Estado do Pará, deis (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 1º de setembro de 1968 a 23 de fevereiro de 1969, nos termos do artigo 110, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1962.

Nr. 518/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, VII e IX, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta do processo número 4.811/68-SGT,

RESOLVE:

Conceder a Raimundo José de Azevedo Cruz, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Telegrafista, nível 12, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado no Gabinete do Governador, com exercício na Representação do Governo amapaense, em Belém, capital do Estado do Pará, deis (2) anos de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 02 de agosto de 1968 a 02 de agosto de 1970, em prorrogação a que lhe foi concedida no período de 1º de agosto de 1967 a 1º de agosto de 1968, nos termos do artigo 110, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1962.

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de setembro de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

As Repartições Públicas encarregam-se das assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos que os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão nos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, no venda avulsa, acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

Funcionários do Governo deste Território, lotado na Divisão Educação, seis (6) meses de licença para o trato de interesses particulares, contados no período de 1º de setembro de 1968 a 23 de fevereiro de 1969, nos termos do artigo 110, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1962.

Palácio do Governo, em Macapá, 18 de setembro de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Nr. 520/68-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que conferem os itens I e VII, do artigo 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Designar Arlindo Silva de Oliveira, ocupante do cargo da classe «D», da série de classes de Mecânico de Aeronaves, nível 12, do Quadro de Funcionários do Governo deste Território, lotado na Secretaria Geral; e Djalma Costa, Contratado pelo Governo desta Unidade, para viajarem da sede de suas atividades — Macapá —, até a cidade de Belém, capital do Estado do Pará, acompanhando o aviso de prefixo FNQ, de propriedade do Governo amapaense, a fim de, naquele cidade, ser submetido a revisão técnica, através o Departamento de Aeronáutica Civil (DAC).

Palácio do Governo, em Macapá, 17 de setembro de 1968.

General Ivanhoe Gonçalves Martins — Governador

Palácio do Governo, em Macapá, 04 de setembro de 1968.

2a. Zona Eleitoral de Macapá — Segunda Circunscrição e Capital do Território Federal do Amapá

Edital de Publicação: de Alteração de Nome:

Faz Saber a todos quanto virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento que, ao Juiz Eleitoral desta 2a. Zona, foram dirigidos requerimentos de alteração de nome, em face do casamento, pelos seguintes eleitores:

1º.: — Rosemira Bruno de Souza, brasileira, solteira, portadora do título de número 9.233, expedido em 3-7-1962, lotada na 2ia. seção desta 2a. Zona de Macapá, quando ainda a eleitora era solteira, sendo que hoje, em face do seu casamento, tem o referido nome alterado para Rosemira Souza dos Santos. Nada mais

E para que chegue ao conhecimento de todos quanto possa interessar, mandou fôsse expedido o presente Edital, com o prazo de cinco (5) dias, para ser publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Segunda Circunscrição e Capital do Território Federal do Amapá; aos quatro (4) dias do mês de setembro de 1968. Eu, Eloy Monteiro Nunes — Escrivão Eleitoral subscrevi.

Antônio Alberto Pacca
Juiz Eleitoral

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDOS DE 2a. VIAS

O Dr. Antônio Alberto Pacca, Juiz Eleitoral desta 2a. Zona de Macapá, na forma da Lei, etc. —

Faz saber a todos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, deram entrada neste Cartório, os requerimentos de segundas-vias de seus Títulos eleitorais, em virtude de haverem perdidos involuntariamente os seus, pelos eleitores seguintes:

1º.: — Isabela Magno do Santos, bras. cas. título nr. 2.053

2º.: — Jurandil dos Santos Jarez, bras. solt. título nr. 13.889

3º.: — Maria Moraes Leite, bras. cas. título nr. 8.546

4º.: — Raimunda Castillo Dias, bras. solteira título nr. 4.815

Nada mais

E para que chegue ao conhecimento de todos quanto possa interessar, mandou fôsse expedido o presente Edital, com o prazo de cinco (5) dias, para ser publicado pela Imprensa Oficial e afixado no lugar Público de costume. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Segunda Circunscrição e Capital do Território Federal do Amapá; aos quatro (4) dias do mês de setembro de 1968. Eu, Eloy Monteiro Nunes — Escrivão Eleitoral subscrevi.

Antônio Alberto Pacca
Juiz Eleitoral

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS:

O Dr. Antônio Alberto Pacca, Juiz Eleitoral desta 2a. Zona de Macapá, na forma da Lei, etc.

Faz Saber a todos que o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que deram entrada neste Cartório Eleitoral, os requerimentos de transferências, por motivos de mudanças para esta 2a. Zona, dos seguintes eleitores:

1º.: — Edelvira Gomes, brasileira, casada, natural do Estado do Pará, nascida em 18-01-1933, diga natural do Estado do Maranhão, filha de João Firmino Gomes e Matiana Quadro Gomes, portadora do Título nr. 58, expedido em 27-01-1958, lotado na 1ª. seção da 3ª. Zona de Mazagão deste Território.

2º.: — João Gomes, brasileiro, casado, natural do Estado do Pará, nascido em 08-05-1910, filho de João Alves Gomes e Maria Adelaida Gomes, portador do Título nr. 59, lotado na 1ª. seção da 3ª. Zona de Mazagão deste Território.

3º.: — Maril José Gomes, brasileira, solteira, natural do Estado do Pará, nascida em 05-02-1940, filha de Sílvio Gomes e Edelvira Gomes, portadora do Título nr. 589, expedido em 25-10-1958, lotado na 1ª. seção da 3ª. Zona de Mazagão, deste Território.

Nada mais

E para que chegue ao conhecimento de todos quanto possa interessar, mandou fôsse expedido o presente Edital, com o prazo de dez (10) dias, para os fins e o art. 57 do Código Eleitoral para ser publicado e afixado no lugar Público de costume.

Dado e passado nesta cidade de Macapá, Segunda Circunscrição e Capital do Território Federal do Amapá; aos quatro (4) dias do mês de setembro de 1968. Eu, Eloy Nunes, Escrivão Eleitoral, subscrevi

Antônio Alberto Pacca
Juiz Eleitoral

Prefeitura Municipal de Mazagão

DECRETO

O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe conferem o inciso V do Art. 9º., do Decreto Lei Federal nr. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO, que o Senhor Prefeito Municipal de Mazagão em exercício e a 28-8-67, promoveu o diarista Pedro Laudemir Caldeira Afonso para o cargo de motorista Padrão «D», do Quadro de Servidores desta Comuna;

CONSIDERANDO, que no Quadro de Servidores acima referido existem um cargo de motorista operador Padrão «B», um dito de motorista de combustão Padrão «F», 3 ditos de motoristas de combustão Padrão «D» e um cargo de motorista operador Padrão «D» e, ainda um cargo Condutor Padrão «F», todos ocupados, portanto seis cargos de motoristas e mais um cargo de Condutor, o que é suficiente para as necessidades e possibilidades financeiras da Prefeitura;

CONSIDERANDO, que a promoção citada foi portanto para cargo inexistente, visto que os cargos antes descritos ainda hoje estão preenchidos pelos mesmos ocupantes daquela data;

CONSIDERANDO, que mesmo havendo a vaga (o que não aconteceu) a promoção referida foi em desacordo com o parágrafo 1º. do Art. 99 da Constituição do Brasil;

CONSIDERANDO, que o ato em apreço, feriu frontalmente o que determina os arts. 94 (itens IX e X) e 98 do Decreto Lei 200 de 25-2-67 (Reforma Administrativa); item XIII do Art. 1º. do Decreto Lei 201, de 27-2-67, e ainda tudo o que determina a Lei 1.711 de 28 de outubro de 1952 (EPPCU);

CONSIDERANDO finalmente que a situação financeira desta Comuna não comportava, como ainda hoje não comporta nenhum aumento de despesa, e que o diarista citado na data da promoção contava apenas um ano e oito meses incompletos de serviço.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, por nulo de pleno direito o ato do seguinte teor: Portaria nr. 73/67 PMZ — O Prefeito Municipal de Mazagão, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. RESOLVE: Promover Pedro Laudemir Caldeira Afonso, da categoria de diarista para a função de Motorista, padrão «D», do Quadro de Servidores desta Prefeitura, com exercício no Serviço Municipal de Estradas de Rodagem (SMER) e lotado no Gabinete do Prefeito, a contar de 16 de Junho. Dê-se ciência, cumprase e publique-se. Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, 28 de agosto de 1967. a) Manoel Brasil Ayres de Aguiar — Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mazagão, 19 de julho de 1968.

Recorde Souza Pennafort
Prefeito Municipal

Serviço de Administração Geral — SAG

Aprovo e publique-se:
Gen. Ivanhoe Gonçalves Martins
Governador

PORTARIA N°. 15/68-SAG

R E S O L V E:

Elogiar o servidor Dilermando Barbosa Boucinha, ocupante do cargo da classe «A», da série de classes de Porteiro, nível 9, do Quadro de Funcionários Públicos do Governo deste Território, pela constante contribuição dada ao Governo dessa Unidade, participando diuturnamente no Serviço de Administração Geral (Seção de Contabilidade), para a boa execução da política financeira e Prestação de Contas deste Governo, deixando na maioridade das vêzes o conforto de seu lar, para dar o máximo de sua capacidade de trabalho, em prol dos interesses mais caros da Administração amapaense.

Esta Diretoria, ao ensejo de sua transferência para o Quadro de Pessoal da Justiça Federal Rondônia, expressa o seu reconhecimento pelos bons serviços prestados ao Serviço de Administração Geral (SAG) e ao Território, e almeja ao ilustre servidor uma vida longa, tranquila e feliz ao lado de sua digna família.

Gabinete do Diretor do Serviço de Administração, em Macapá, 29 de agosto de 1968.

Waldemiro Demostenes Ribeiro
Diretor Interino de SAG

Comissão de Levantamento de Balanços Patrimoniais e Financeiros das Prefeituras Municipais

Portaria Governamental nr. 506/68-GAB

Portaria nr. 01/68-GAB

O Presidente da Comissão designada pela Portaria Governamental nr. 506-68-GAB, de 11 de setembro de 1968, constituida para proceder o Levantamento do Balanço Patrimonial e Financeiro das Prefeituras Municipais do Território, exercício de 1967.

— Considerando que paralelamente, aos trabalhos de análises técnicas, existe a necessidade de serviços de datilografia;

— Considerando que trabalhos desta natureza requer perfeita apresentação;

— Considerando que somente os profissionais devidamente habilitados poderão a isso satisfazer;

— Considerando que esta Comissão pode ser equiparada às Comissões de Inquérito Administrativo no que concerne à Secretaria da mesma;

Considerando que os Presidentes destas, de acordo com o preceituado no artigo 219, parágrafo 2º, da Lei nr. 1.711, de 28 de outubro de 1952, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, têm competência para designar um funcionário ou extra-numerário para servir de Secretário das aludidas Comissões,

RESOLVE:

Designar para secretariar a dita Comissão, o servidor ocupante do cargo da classe «A», da Série de classes de Oficial de Administração, nível 12, Francisco Bahia de Araújo, lotado no Serviço de Administração Geral, com atividades na Seção das Municipalidades.

Macapá, 17 de setembro de 1968.

Dr. Walter Silva Pacheco

DIVISÃO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO

SEÇÃO DE TERRAS

E D I T A L

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Jofre Ramos Cavalcanti, brasileiro, casado, com 39 anos de idade, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada na localidade denominada Ilha do Miri, município de Macapá, abrangendo uma área de 14.82,50 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distando da linha divisória do Território Nacional mais de 160 quilômetros, que o suplicante pretende para dar início aos trabalhos de exploração da indústria agro-pecuária. De acordo com a demarcação procedida pela Divisão de Terras e Colonização as terras por ele pleiteada têm as seguintes indicações e limites: Lote nr. 40 — Fazendo frente para a Rua «A», limitando-se pelo lado direito com os lotes nrs. 38 e 39; pelo lado esquerdo com os lotes nrs. 41 e 42 e fundos para o Lago dos Índios, medindo 150 metros de frente por 975 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por trinta (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 5 de setembro de 1968.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

E D I T A L

De ordem do Senhor Diretor da Divisão de Terras e Colonização, torno público que, Maria Julia Costa Cavalcanti, brasileira, casada, doméstica, com 30 anos de idade, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, requereu nos termos do Artigo 133 e seus §§ e § Único do Artigo 203, do Decreto-Lei nr. 9.760, de 5 de setembro de 1946, Licença de Ocupação de uma área de terras devolutas, situada na localidade denominada Ilha do Miri, município de Macapá, abrangendo uma área de 6.82,50 hectares, ressalvados os terrenos de marinha porventura existentes, distantes da linha divisória do Território Nacional mais de 180 quilômetros, que a suplicante pretende para dar

início aos trabalhos de exploração da indústria agrícola. De acordo com a demarcação procedida pela Divisão de Terras e Colonização, as terras por ela pleiteada têm as seguintes indicações e limites: Lote nr. 39 — Fazendo frente para a Rua «A», limitando-se pelo lado direito com a Rua «D»; pelo lado esquerdo com lote nr. 40 e fundos para a Rua «F», medindo 150 metros de frente por 455 ditos de fundos.

E, para que se não alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa Oficial e afixado por (30) dias à porta do edifício desta Repartição.

Macapá, 5 de setembro de 1968.

Alfredo Luiz Duarte de La-Roque
Chefe da Seção de Terras

Poder Judiciário

Justiça Federal de Primeira Instância

Seção Judiciária do Amapá

PROVIMENTO Nr. 22/68-JFA

O Doutor Mário Mesquita Magalhães, Juiz Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Amapá, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, da Lei nr. 5.010, de 30 de maio de 1966;

RESOLVE:

Proibir o funcionário Francisco Bahia de Araújo, lotado na Secretaria Geral do Território do Amapá, de penetrar nas dependências do Fórum da Justiça Federal, desta Seção Judiciária, salvo se na qualidade de réu ou autor em Juiz.

Publique-se Registre-se e Cumpra-se.
Gabinete do Juiz Federal, em Macapá, 09 de setembro de 1968.

Mário Mesquita Magalhães
Juiz Federal

Ação Social das Senhoras de Vila Amazonas

— ASSVAM

Assembléia Geral Extraordinária

Fica convocada a assembléia geral extraordinária da Ação Social das Senhoras de Vila Amazonas a realizar-se no dia 2 de outubro de 1968, às 10 horas, no prédio do cinema de Vila Amazonas para deliberar sobre os seguintes assuntos:

- Determinação do período de vigência dos mandatos da Diretoria;
- Eleição da Diretoria;
- Ratificação dos atos praticados pela Diretoria em exercício;
- Vários.

Macapá, 20 de setembro de 1968.

A Diretoria

Sociedade Beneficente Operária do Amapá

(Continuação do número anterior)

(F) Inscrever como sócios individuais sua esposa e filhos maiores de 16 anos para que os mesmos possam ter direitos nas percepções dos benefícios de que o Art. 2º. e suas alíneas dêstes Estatutos, pagando para isto contribuições determinadas no Art. 6º. e suas alíneas, nestes Estatutos, isto é não sendo o associado Coletivo;

(G) Legar a sua família, ou aos Legítimos, herdeiros, ou ainda quem for designado em atestado passado em Cartórios, Jurídicos ou Civil, um pecúlio de acordo com que for arrecadado entre os associados da Sociedade, a referida cota que se destina a tais benefícios denomina-se pecúlio ordinários, que é 50% do total cobrado todos os meses.

(Continua no próximo número)